



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 021/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
06 de novembro de 2013.

ORIGEM: PEDIDO DE COMPRA N: 1059/2013

DATA DE ABERTURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

HORÁRIO: 14H00MIN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**, para conhecimento dos interessados, comunica que às **14h00min** (quatorze horas) do **dia 14 de novembro de 2013**, realizará a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE QUADROS INTERATIVOS**, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições deste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES: É objeto da presente licitação a aquisição de **Quadros Interativos**, com instalação e montagem, na forma descrita no **Anexo V** deste Edital.

1.1. Os equipamentos serão adjudicados por **menor preço global** e deverão incluir todos os custos, transporte, instalação, mão-de-obra, tributos e contribuições sociais e previdenciárias incidentes, lucros, administração, bem como toda e qualquer despesa necessária à execução do objeto e pleno funcionamento.

1.2. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua entrega.

1.4. O prazo total para entrega dos equipamentos licitados não deverá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua instalação num prazo máximo de até 10 (dez) dias da solicitação da Administração.

1.5. O participante detentor da proposta vencedora obriga-se:

1.5.1. A reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação e/ou dos materiais empregados, conforme Minuta de Contrato anexa.

1.5.2. A realizar a montagem e instalação dos equipamentos adquiridos, sem que isto importe em qualquer ônus adicional ao Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

1.6. O recebimento do objeto desta Licitação dar-se-á na forma dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

1.7. Quanto às notas fiscais ou faturas para cobrança do objeto licitado, a empresa deverá adequar-se à normatização vigente, discriminando em notas diversas, conforme Notas de Empenhos, os serviços e os materiais empregados com preços individualizados.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, acompanhado de boleto bancário, pela Tesouraria Municipal, confirmado o recebimento dos equipamentos, diretamente ao representante da empresa.

2.1. Não haverá reajuste do preço do objeto contratado, ressalvado para os fins de reequilíbrio econômico contratual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente constituída e que atenda às exigências deste Edital.

4. DAS FASES DA LICITAÇÃO. Esta licitação será realizada em duas fases: a primeira de habilitação e a segunda de proposta financeira.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

5.1. HABILITAÇÃO. São exigidos para habilitação na primeira fase do procedimento licitatório os seguintes documentos, conforme art. 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, que poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor público competente.

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;
- g) declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo I;
- h) declaração de que não emprega menores, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^º da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- i) documento de credenciamento de seu representante junto à Comissão de Licitações, devidamente assinado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

5.1.1. O licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nesta fase será desclassificado por inabilitação, sendo-lhe então devolvido o envelope de nº 02 relativo à proposta financeira, ainda lacrado.

5.1.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte** (assim consideradas as sociedades empresárias, sociedade simples e empresário individual) deverão comprovar esta condição frente à Comissão na fase de habilitação, sendo-lhes concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos a critério da Administração Pública, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, em caso de restrição fiscal.

5.2. **PROPOSTA FINANCEIRA.** A proposta financeira deverá ser apresentada na forma digitada/datilograda, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

- a) Cotação do preço por item e total dos equipamentos propostos.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.
- c) Prazo de entrega dos equipamentos de até **10 (dez) dias** após o recebimento da nota de empenho e sua instalação num prazo de até **10 (dez) dias** da solicitação da Administração.
- d) Condições de pagamento: em até **10 (dez) dias** após o recebimento da nota fiscal ou fatura na Tesouraria Municipal, confirmado o recebimento dos equipamentos.

5.3. Os documentos deverão ser entregues em envelopes opacos, lacrados e indevassáveis.

5.4. Considerar-se-á ocorrido **empate** quando a proposta financeira apresentada pela microempresa e/ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, procedendo-se ao desempate na forma do item 7.7.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos e a proposta financeira terão a seguinte apresentação e endereçamento:

a) Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 001
CONVITE Nº 021/2013
NOME DA EMPRESA LICITANTE.

b) Envelope nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA:

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
PROPOSTA FINANCEIRA - ENVELOPE Nº 002
CONVITE Nº 021/2013
NOME DA EMPRESA LICITANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO

7.1. Recebimento: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida 25 de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, até o dia 14 de novembro 2013, às 14h00min.

7.2. Abertura: Os envelopes recebidos serão abertos na ordem das fases desta licitação, lavrando-se ata circunstanciada.

7.3. Recurso: Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes nº 001 referentes à fase de Habilitação até o julgamento do mesmo, os envelopes de nº 002 contendo as Propostas Financeiras serão colocados em outro envelope e lacrados, com a assinatura de todos os licitantes presentes e dos membros da Comissão Permanente de Licitações de Licitações no respectivo laço. O deslacramento para a retirada dos envelopes das Propostas Financeiras, será previamente estabelecido em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações após julgamento e decisão dos respectivos recursos, caso em que os concorrentes serão intimados da data e hora antes mencionada, quando serão abertos os envelopes na forma prevista no presente Edital.

7.4. Renúncia Expressa: Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do art. 109 da Lei de Licitações, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subseqüentes.

7.5. Tipo da Licitação: Esta licitação é do tipo 'MENOR PREÇO GLOBAL' de acordo a Lei Federal 8.666/93, art. 45, § 1º, I.

7.6. Julgamento: Como critérios gerais, no julgamento em cada fase serão observadas as disposições dos art. 43, 44 e 45 da Lei Federal 8.666/93.

7.7. Empate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.8. Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a contratação microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.9. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.10. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8. desse edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.10 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.12. O disposto nos item 7.8 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.13. A comissão julgadora classificará as propostas por **menor preço global**.

7.14. O julgamento das propostas será objetivo, de acordo com o artigo 45 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo considerada vencedora a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO**.

8. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LICITADOS: De acordo com especificações constantes do **Anexo V**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para atender as despesas advindas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER

Projeto 1401 – Exp. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

4.4.90.52.35.00 – Equipamentos e material permanente (498)

10. TRIBUTOS INCIDENTES: Os tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade do licitante ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

11.1. O licitante reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. A Secretaria Municipal de Educação designará servidores responsáveis para o recebimento do objeto licitado e para efetuar o controle e fiscalização do cumprimento do Edital e do Contrato.

12.2. Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.

12.4. A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.

12.5. Maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone 54 3435 1115.

12.6. Constituem anexos do presente edital:

- a) Anexo I – modelo de Declaração de Idoneidade, conforme art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666 /93;
- b) Anexo II – modelo de Declaração de que não emprega menores, nos termos do art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Anexo III – Credenciamento do representante legal;
- d) Anexo IV – Proposta Financeira;
- e) Anexo V – Especificação dos equipamentos;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

Coronel Pilar/RS, 06 de novembro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO I

CONVITE N° 021/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

XXXX (Nome do representante), inscrito no CPF n° XXXXX, na qualidade de representante legal da empresa acima referida, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação modalidade Convite n° 021/2013, que a empresa por mim representada **não está suspensa temporariamente da participação em licitações, não está impedida de contratar com o Poder Público e não está inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público**, na forma dos incisos III e IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666 /93.

Local, de de 2013.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO II

CONVITE N° 021/2013

DECLARAÇÃO

(empresa), inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal Sr (a)....., inscrito no CPF n° e RG n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**, salvo na condição de aprendizes.

() Declara que emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendizes. (assinalar em caso afirmativo)

Local,..... de de 2013.

Nome do representante

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO III

CONVITE N° 021/2013

C R E D E N C I A M E N T O

C R E D E N C I A D O :

Nome:
Nacionalidade: Estado Civil:
Endereço: Profissão:
Documentos: RG n° CPF n°

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome:
Endereço:
CNPJ:

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima referida, através de seu representante signatário, nomeia o Sr. XXXXXX, acima qualificado, doravante denominado CREDENCIADO, para ser seu representante legal na Licitação Modalidade Convite n° 021/2013, promovida pelo Município de Coronel Pilar/RS, **conferido-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios** previstos na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, protestar, ingressar com recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos do referido certame licitatório.

Local,..... de de 2013.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa que autoriza o credenciamento)

CPF

Carimbo da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO IV
CONVITE Nº 021/2013
PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA

CNPJ

ENDEREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Declaramos de pleno acordo com os termos e condições do Edital Convite nº 021/2013, apresentando proposta financeira, conforme segue abaixo:

Item	Quant	Descrição	Descrição mínima do objeto	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-----------	----------------------------	-------------	-------------

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435-1115 – Email: compras@coronelpilar.rs.gov.br
"De Odeões, De Sargue, Save Vobis"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

01	02	Quadro interativo	<p>Quadro interativo, composto por: hardware da lousa interativa, software da lousa interativa, projeto e sistema de áudio para lousa interativa</p> <p>Características do hardware da lousa interativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão ativa de 87 polegadas.• Formato de tela retangular padrão 16:10.• A superfície da lousa interativa deve ser sensível ao toque de qualquer objeto, permitindo o controle e uso de todas as aplicações através do toque da mão, do pé, ou qualquer outro dispositivo que não seja proprietário e não utilize baterias, pilhas e/ou controles eletrônicos, ou seja, não dependendo de nenhum dispositivo proprietário para funcionar.• Deve possibilitar operações multi-touch, dois dedos simultaneamente na tela para redimensionar imagens no software da lousa Desktop, suportar o toque da mão para deslocar as partes da página utilizada e realizar função "touch-scroll" nas páginas navegador de Internet, como deslizar e tocar sobre a tela. Deve permitir o uso por até 4 usuários ao mesmo tempo.• Deve possuir uma bandeja conectada à lousa com no mínimo duas cartões e um teclado, os quais não devem depender de fonte de alimentação externa.		
----	----	-------------------	---	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 345.1115 – Email: coronelpilar@rs.gov.br
"De Odeões, De Sargue, Save Vobis"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<p>Um apagador, os quais não devem depender de baterias e/ou pilas, nem mesmo possuir remitinã e/ou qualquer tipo de conexão, nem mesmo possuir remitinã e/ou qualquer tipo de componente eletrônico.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir que pessoas com necessidades físicas especiais, tais como má formação congênita, paralisia dos membros superiores, entre outros, possam utilizar a lousa interativa tocando sua superfície com qualquer dispositivo de uso pessoal ou não, em qualquer parte do corpo.• Para maior facilidade de uso, a lousa deve conter recursos de reconhecimento de toque, como seleção de funções, apagador, caneta e tinta eletrônica.• A lousa interativa deve permitir o uso de pincéis tipo dry erase (pincéis de quadro branco), permitindo, ainda, assim, a digitalização do conteúdo inserido com esses pincéis e armazenamento nos formatos mínimos solicitados nos caracteres do software. Os pincéis devem funcionar diretamente sobre a superfície da lousa, sem depender de ferramentas especiais proprietárias.• Ter superfície durável, com revestimento rígido e durável, dinâmico para projeção livre de eletrônica internamente e resistente à projeção livre de eletrônica internamente e resistente tanto a rupturas quanto a choques mecânicos e que possa ser facilmente			
--	--	--	---	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 345.1115 – Email: ccc@coronelpilar.rs.gov.br
"De Olhos, De Sangue, Save Vóas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<p>croques mecânicos e que possa ser facilmente ser limpa com produtos de limpeza para quadros brancos e lousas comuns. limpeza para quadros brancos e lousas comuns.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser compatível com conexão sem fio, por tecnologia Bluetooth.• Peso máximo de 28 Kg para que possa ser instalada em paredes do tipo Dry-wall.• Garantia mínima de 05 (cinco) anos. <p>Características do software da lousa interativa</p> <ul style="list-style-type: none">• Funcionar nas plataformas Windows (inclusive o Vista, 7 e 8), MAC OS e Linux (Debian 6.0, Red Hat Enterprise 6, Linet 4, OpenSUSE 11.4).• O software deverá ser fornecido no idioma português (Brasil) e por meio de mídia tipo CDROM ou DVDROM.• Deverá ser totalmente compatível com o hardware da lousa interativa.• Com licenciamento ilimitado e gratuito. Os privilégios de utilização do software da lousa interativa devem ser disponibilizados para todos os professores e usuários para utilização na instituição e em casa.• Atualização deve ser gratuita.		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• Permitir a importação de arquivos Power Point.• Os arquivos gerados pelo software do quadro interativo devem permitir a gravação do arquivo nos formatos: HTML, PNG, PDF, JPEG, BMP, GIF, AVI, WMV, no mínimo.• Deve possuir ferramenta de gravação de todo o conteúdo ministrado durante a aula, podendo captar áudio para posterior reprodução.• Deve disponibilizar figuras do tipo gif, figuras em movimento como relógio, régua de medição de ângulos entre outros.• Deve disponibilizar simulação de objetos para matemática: compasso, transferidor e régua com medidas.• Possuir o recurso de captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, visando edição no software de autoria.• Possuir o recurso de salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais, que estejam utilizando o software de autoria interativa.• Reconhecimento de escrita manual, sem necessidade de treinamento específico.• Deve permitir a exibição simultânea de duas páginas na tela, bem como, permitir abrir vários arquivos do software de autoria.
--	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (51) 3435.1115 – Email: coronelpilar@rs.gov.br
"De Olhos, De Sangue, Save Votos"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• permitir abrir vários arquivos do software de alousa simultaneamente.• Deve permitir a criação de tabelas a mão livre ou formatadas, no próprio software de alousa• Possuir navegador de internet integrado, podendo acessar qualquer site da web• Possibilitar a adção de hiperlinks, seja para arquivos, internet, figuras, diretamente do software de alousa interativa, facilitando o acesso aos arquivos e a internet.• Possuir, no próprio software, integração automática com câmeras de documentos ou webcam• Deve possuir player de vídeo que permita fazer anotações sobre a tela do vídeo em exibição ou sobre imagens provenientes de câmeras, bem como a captura destas imagens.• Deve apresentar um teclado virtual para que o apresentador não precise se dirigir ao micro/laptop• O software também deve possuir teclado matemático com ampla gama de funções/equações matemáticas com reconhecimento automático de equações e símbolos, permitindo simplificar e resolver funções/equações matemáticas com reconhecimento automático de equações e símbolos, permitindo simplificar e resolver		
--	--	--	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (51) 345.1115 – Email: ccc@coronelpilar.rs.gov.br
"De Oração, De Sangue, Save Vobis"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<p>esintidos, permitindo simplificar e resolver funções logarítmicas e trigonométricas, gráficos cartesianos e gráficos de quadrantes trigonométricas, gráficos cartesianos e gráficos de quadrante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser capaz de reconhecer fórmulas matemáticas escritas à mão, resolvendo e realizando cálculos baseados em fórmulas, sem a necessidade de calculadora separada. O software matemático deve ser totalmente compatível com o software de cálculo utilizado.• Deve ser capaz de manipular formas geométricas diversas, reconhecer símbolos matemáticos, incluindo números, operadores aritméticos e letras gregas, dentre outros.• Ter a capacidade de inserir formas geométricas, regulares ou irregulares, exibindo seus ângulos internos e medidas das retas.• Deve ser capaz de dividir formas (círculos, triângulos, quadrados) em partes separadas com mesma área, permitindo manipular individualmente estas novas partes.• Recurso de recuperação automática de dados em caso de desligamento acidental do equipamento (computador).		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			Características do projeto de lousa interativa <ul style="list-style-type: none">• Projetor acoplado de curta distância, do mesmo fabricante da lousa interativa, com distância de projeção não superior a 45cm.• Fornecer 01 (un) kit e acessórios para fixação do projetor, junto à lousa interativa• Resolução nativa mínima de WXGA 1280x800• Tecnologia para projetar imagens 3D• Ser compatível com padrões HDV, NISC, NISC443, PAL, PAL-N, PAL-M e SECAM• Possuir brilho mínimo de 2000 ANSI lúmens• Possuir razão de contraste mínima de 2900:1• A vida útil da lâmpada de projeção deve ser no mínimo 2500h (modo normal) e 4000h (modo econômico).• Possibilitar o controle via Ethernet a partir da interface RJ-45• Ter alimentação por dt automática a 50/60 Hz• Pesos máx. 9kg• Possuir garantia mínima de 02 (dois) anos para o projetor e 01 (um) ano para a lâmpada	
--	--	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax (54) 3435.1115 – Email: coronelpilar@rs.gov.br
"De Odeios, De Sangue, Save Votos"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• Lanterna• Possuir os seguintes acessórios: controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB e manual do usuário <p>Características do sistema de áudio</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de áudio composto por duas caixas de som• Deverá ser do mesmo fabricante da Lousa• Potência máxima de saída de ser no mínimo de 14 W RMS• Deve possuir duplo ligação RCA• Deve possuir controle de volume frontal.• Peso máximo de 6 kg• Deve aceitar alimentação bivolt (100-240V AC).• Deve possuir garantia mínima de 1 (um) ano		
--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (51) 3435-1115 – E-mail: compras@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ojeão, De Sangue, Save Votos"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

Prazo de entrega: _____

Data: _____

Nome do representante
CPF/CNPJ da empresa

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax (54) 3435.1115 – Email: coronelpilar@rs.gov.br
"De Ogãos, De Sangue, Save Vobis"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO V

COMTENº 011/2013

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ÍTEM QTD/UND	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO MINIMADA DO OBJETO
01 02	Quadro Interativo	Quadro interativo, composto por: hardware de calus interativa, software de calus interativa, projeto e sistema de calus interativa. Características do hardware de calus interativa: <ul style="list-style-type: none">• Diagonal ativa de 87 polegadas.• Formato de tela retangular padrão 16:10

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax (54) 3435.1115 – Email: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ojeas, De Sangue, Save Voss"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• A superfície da lousa interativa deve ser sensível ao toque de qualquer objeto, permitindo o controle e uso de todos os outros dispositivos que não seja proprietário e não utilize baterias, pilhas e/ou componentes eletrônicos, ou seja, não deve ser necessário o uso de qualquer tipo de dispositivo eletrônico.• Deve possibilitar operações multi-touch: dois dedos, simultaneamente na tela para redimensionar imagens no software, deslocar as partes da página utilizada e realizar função "touch scroll" nas páginas do navegador de internet, com o mínimo de 4 usuários ao mesmo tempo.• Deve possuir uma bandeja conectada à lousa com no mínimo duas canetas e um apagador, os quais não devem ser eletrônicos e/ou qualquer tipo de componente eletrônico.• Deve permitir que pessoas com necessidades físicas especiais, tais como má formação congênita, paralisia ou amputação, possam utilizar a lousa interativa tocando sua superfície com qualquer dispositivo de uso pessoal ou mesmo com qualquer parte do corpo.• Para maior facilidade de uso, a lousa deve conter recursos de reconhecimento de toque, como seleção de funções.
--	--	--	---

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Oídos, De Sangue, Save Vócs"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• A lousa interativa deve permitir o uso de pincas tipo dry erase (pincas de quadro branco), permitindo ainda assinalar pincas e armazenar em outros formatos mínimos solicitados nas características do software. As pincas devem funcionar com ferramentas especiais ou proprietárias.• Ter superfície durável, com revestimento rígido e durável, otimizada para projeção livre de eletrônica interna e deve possuir facilidade de limpeza com produtos de limpeza para quadros brancos e lousas comuns.• Ser compatível com conexão sem fio por tecnologia Bluetooth.• Peso máximo de 28 Kg, para que possa ser instalada em paredes do tipo Dry-wall.• Garantia mínima de 05 (cinco) anos. <p>Características do software da lousa interativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Funcionar nas plataformas Windows (inclusive Vista, 7 e 8), MAC OS e Linux (Debian 6.0, Red Hat Enterprise 6, Linux).• O software deverá ser fornecido no idioma português (Brasil) e por meio de mídia tipo CDROM ou DVDROM.
--	--	--	---

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ombos, De Sangue, Save Vós"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<p>ROM</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser totalmente compatível com o hardware da lousa interativa• Com licença para uso ilimitado e gratuito. Os privilégios de utilização do software da lousa interativa devem ser disponibilizados na instituição ou em casa.• Atualização deve ser gratuita• Permitir a importação de arquivos Power Point.• Os arquivos gerados pelo software do quadro interativo devem permitir a gravação de arquivos nos formatos: HTML, PDF, etc.• Deve possuir ferramenta de gravação de todo conteúdo ministrado durante a aula, podendo captar áudio para posterior utilização.• Deve disponibilizar figuras do tipo gif, figuras em movimento como relógio, régua de medição de ângulos entre outros.• Deve disponibilizar simulação de objetos para matemática: compasso, transferidor e régua com medidor.• Possuir o recurso de captura total ou parcial da tela de um programa qualquer, visando edição no software da lousa.• Possuir o recurso de salvar arquivos cujo formato pode ser lido em outros sistemas operacionais, que estejam utilizando o sistema operacional Windows.
--	--	--	---

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Oídos, De Sangue, Save Vós"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• Deve utilizar o software de cálculo interativa• Reconhecimento de escrita manual, sem necessidade de treinamento específico• Deve permitir a exibição simultânea de duas páginas na tela, bem como, permitir abrir vários arquivos do software de cálculo• Deve permitir a criação de tabelas à mão livre ou formatadas, no próprio software de cálculo• Possuir navegador de internet integrado, podendo acessar qualquer site da web• Possibilitar a adção de hiperlinks, seja para arquivos, internet, figuras, diretamente do software de cálculo interativa, f• Possuir, no próprio software, integração automática com câmeras de documentos ou webcam• Deve possuir player de vídeo que permita fazer anotações sobre a tela do vídeo em exibição ou sobre imagens prov• Deve apresentar um teclado virtual para que o apresentador não precise se dirigir ao monitor/laptop• O software também deve possuir teclado matemático com ampla gama de funções/ equações matemáticas como re• simplificar e resolver funções logarítmicas e trigonométricas, gráficos cartesianos e gráficos de quadrante• Ser capaz de reconhecer fórmulas matemáticas escritas à mão, resolver e realizar cálculos baseados em fórm
--	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ombos, De Sangue, Save Vós"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<p>baseados em fórmulas sem a necessidade de cálculos separados. O software matemático deve ser totalmente e totalmente compatível com o software da lousa interativa.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dever ser capaz de manipular formas geométricas diversas, reconhecer símbolos matemáticos, incluindo números, operações, etc.• Ter a capacidade de inserir formas geométricas, regulares ou irregulares, exibindo seus ângulos internos e medidas.• Dever ser capaz de dividir formas (círculos, triângulos, quadrados) em partes separadas com mesma área, permitindo a comparação.• Recurso de recuperação automática de dados em caso de desligamento acidental do equipamento (computador). <p>Características do projetor da lousa interativa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Projetor acoplado de curta distância, do mesmo fabricante da lousa interativa, com distância de projeção não superior a 1,5m.• Fornecer 01 (um) kit e acessórios para fixação do projetor, junto à lousa interativa.
--	--	--	--

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar – RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Oídos, De Sangue, Save Vós"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima de VGA 1280x800• Tecnologia para projetar imagens 3D• Ser compatível com padrões HDV, NISC, NISC4:43, PAL, PAL-N, PAL-M e SECAM• Possuir brilho mínimo de 200 ANSI lúmens• Possuir razão de contraste mínima de 2900:1.• A vida útil da lâmpada de projeção deverá ter no mínimo 2500h (noobromat) e 4000h (noobeconômico).• Possibilitar o controle via Ethernet a partir da interface RJ-45• Ter alimentação bydt automática a 50/60-Hz• Peso máximo 9kg• Possuir garantia mínima de 02 (dois) anos para o projetor e 01 (um) ano para a lâmpada• Possuir os seguintes acessórios: controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB e manual do usuário <p>Características do sistema de áudio</p>
--	--	--	---

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (54) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ojeas, De Sangue, Save Vobas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

			<ul style="list-style-type: none">• Sistema de áudio composto por duas caixas de som;• Deve ser do mesmo fabricante da Lousa;• Potência máxima de saída de ser no mínimo de 14 W RMS;• Deve possuir dupla ligação RCA;• Deve possuir controle de volume frontal;• Peso máximo de 6 kg;• Deve aceitar alimentação bivolt (100-240VAC);• Deve possuir garantia mínima de 1 (um) ano;
--	--	--	---

Av. 25 de Julho, 538 – CEP. 95.726-000 – Coronel Pilar, RS – Fone/Fax: (51) 3435.1115 – E-mail: coronelpilar@coronelpilar.rs.gov.br
"De Ombos, De Sangue, Save Vóss"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

ANEXO VI

CONVITE N° 021/2013

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM GARANTIA
TOTAL

VIGÊNCIA: xxxx DE xxxx DE 2013 A xxx DE xxx DE 2014

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, n° 538, Centro, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, Cidade/RS, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF n° xxxxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para *aquisição de quadros interativos com garantia total de 05 (cinco) ano a partir da entrega do equipamento em condições de uso*, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto do presente contrato, cuja origem foi a Licitação Modalidade Convite n° 021/2013, a *aquisição de xxxxxxxxxxxx, com instalação e montagem na forma do Edital e anexos, com garantia total de 05 (cinco) anos contada da entrega do equipamento em condições de uso*, e com as seguintes características mínimas:

xxxxxxx

Parágrafo Único - O presente instrumento contratual e, assim, todas as suas disposições, vinculam as partes, nos termos do ato convocatório e anexos, proposta e demais atos, da licitação que lhe deram origem, sendo aqueles, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e todas as suas alterações vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, acompanha SW Boleto Bancário, pela Tesouraria Municipal, confirmado o recebimento dos equipamentos, diretamente ao representante da empresa.

Parágrafo Único - Não haverá reajuste do preço do objeto contratado, ressalvado para os fins de reequilíbrio econômico contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

CLÁUSULA QUARTA - O prazo total para entrega dos equipamentos licitados não deverá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e sua instalação num prazo de até 10 (dez) dias da solicitação da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - A Contratada paga pelo objeto o valor total de R\$ xxxxxxxx, na forma do *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - A presente contratação, concernente à garantia total do objeto licitado, terá vigência de 05 (cinco) anos a partir da data de instalação do equipamento em condições de uso, **vigendo de xxxxxx a xxxxxxxx**, período durante o qual fica a Contratada obrigada à assistência e manutenção técnicas referentes a problemas que vierem a surgir no equipamento durante o prazo da garantia aqui referido, sem que disto decorra qualquer ônus para o Município, inclusive quanto ao deslocamento, reposição de peças, conserto e manutenção, sendo estipulado o prazo máximo de 02 (dois) dias para atendimento da chamada e o máximo de 05 (cinco) dias para devolução do equipamento ao Contratado em condições de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Independente das sanções penais cabíveis, da indenização por perdas e danos e da possibilidade de rescisão contratual, a Administração, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços licitados, na forma dos art. 86 e 87 da Lei de Licitações, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras previstas no mesmo diploma legal:

- a) advertência;
- b) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
- c) juros moratórios de 0,067% ao dia em relação ao atraso na prestação e entrega dos serviços;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;
- f) rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública por descumprimento contratual.

Parágrafo Primeiro - As multas aplicadas na forma dos itens b e c deverão ser recolhidas à Fazenda Municipal imediatamente após seu lançamento e notificação ao Contratado.

Parágrafo Segundo - O Contratado reconhece, nos termos do art. 55, IX, da Lei de Licitações os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade da Contratada ou sobre o preço pago são de responsabilidade exclusiva desta, nos termos das legislações aplicáveis, ficando facultada à Contratante a retenção ou desconto na fonte dos impostos de sua competência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

CLÁUSULA NONA - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - A comunicação entre as partes será escrita quando necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir as dúvidas e controvérsias emergentes deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Garibaldi.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO
CONVITE Nº 021/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR/RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação Convite nº 021/2013, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, ~~desistindo expressamente do direito de recurso e renunciado ao respectivo prazo,~~ concordando com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta financeira das empresas licitantes habilitadas.

..... de de 2013.

Nome do representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante"

C P F

Carimbo da empresa

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a gentileza de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.